



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO
LUIZ CARLOS PEREIRA
Telefone(s): 65 3613-7575
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : **575/2021/GCI/LCP**

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021

Ao Senhor

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Xavantina

Assunto: **Proc. 15.497-0/2018 - Reitera Ofício 435/2021**

Prezado Senhor,

Reitero o ofício 435/2021, enviado em 05/07/2021, **NOTIFICANDO** Vossa Senhoria para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Ofício, bem como do Relatório de Defesa em anexo, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Auditor Substituto de Conselheiro em Substituição
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2021)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

